



# *Câmara Municipal de Bertiooga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Marcelo Heleno Vilares, Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga, considerando que o Plenário aprovou a presente em 2ª Discussão e Redação Final na 14ª Sessão Ordinária realizada em 22 de maio de 2012; considerando o decurso de todo prazo legal para promulgação e publicação, considerando a informação contida no ofício nº 265/2012-PGM-PMB protocolado junto à Câmara Municipal em 28 de setembro do corrente ano, e, em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, promulga a:

## **Lei nº 1041, de 09 de outubro de 2012.**

***“Institui a semana de Segurança Pública.”***

*Autor: Vereador Marcelo Heleno Vilares*

**Art. 1º.** Fica criada a semana de conscientização sobre Segurança Pública a nível municipal no âmbito da cidade de Bertiooga.

**Art. 2º.** A data da realização da semana de Segurança Pública fica a critério do Poder Executivo.

**Art. 3º.** O Poder Executivo deverá incentivar discussões, criar eventos alusivos à segurança do cidadão e promover palestras e seminários, envolvendo toda a sociedade.

**Art. 4º.** Deverão ser tratados temas como segurança no trânsito, segurança no trabalho, segurança nas escolas, segurança nas praças e outros locais de lazer.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as normas em contrário.

Bertiooga, 09 outubro de 2012.

  
**Ver. Marcelo Heleno Vilares**  
**Presidente**